

PORTARIA N.º 276, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de junho de 2015 à junho de 2018, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
716-1/2	Allan Vinicius Kotz	Colaborador Profissional II - Contador	01/06/2015
1096-0/1	Alessandra Krummenauer	Colaborador Profissional - Psicólogo	02/06/2015
1098-7/1	Celia Roseli Eggers Schneider	Colaborador Auxiliar II – Zeladora II	08/06/2015
7735-6/1	Carlos Alexandre Wagentantz	Colaborador Operacional – Operador de Maquinas	15/06/2015

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO